



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

PORTARIA COFEM Nº 002/2022

*Nomeia membros da Comissão de Orientação à
Fiscalização do Exercício Profissional – COFEP*

A Presidente do CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA - COFEM, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições da Lei 7.287/1984, regulamentada pelo Decreto 91.775/1985, do Regimento Interno e

Considerando a aprovação pelo Plenário na 63ª AGO do COFEM.

RESOLVE:

Art.1º - Designar para comporem a Comissão de Orientação à Fiscalização do Exercício Profissional – COFEP COFEM, ano exercício 2022, as conselheiras:

Inga Ludmila Veitenheimer Mendes [COREM 3R.0017-IV], Coordenadora;
Manoela Edna de Lima [COREM 1R.0422-I];
Rita de Cássia de Mattos [COREM 2R.0064-I];
Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni [COREM 4R.0022-II] e
Clarete Maganhotto [COREM 5R.0022-IV].

Art.2º - Conforme o Art. 39 do Regimento Interno do Conselho Federal de Museologia – COFEM, a Comissão de Orientação à Fiscalização do Exercício Profissional – COFEP tem por atribuições:

- I – propor atos normativos, referentes à fiscalização;
- II – traçar diretrizes e orientar o desenvolvimento das atividades de fiscalização junto aos COREMs;
- III – emitir parecer sobre outros assuntos referentes à fiscalização;
- IV – outras atribuições que venham a ser definidas pelo Plenário do COFEM.

Art. 3º - A Comissão se reunirá em caráter ordinário, trimestralmente e em caráter extraordinário sempre que convocada por sua Coordenadora ou por solicitação de um terço de seus membros.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2022.

Rita de Cassia de Mattos
Museóloga COREM 2R nº 0064-I
Presidente do COFEM